



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021

DATA: 11/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Eu, Israel de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 135/20 – Segunda Câmara – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalvas, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Odir Antonio Gotardo.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021/2022

PUBLICADO EM	
Jornal:	<u>COMUNICADO DO PODER LEGISLATIVO</u>
Edição:	<u>3707</u>
Página:	<u>06</u>
Data:	<u>14 / Agosto / 2021</u>